



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Ofício 117/11 - 24/02 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO **REQUERIMENTO**

Protocolo Nº 081/2011
Campo Mourão 22/02/2011 Horas 10:00

Alin
PROTUCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

08/02/11

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	+	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/02/2011</u>		
PRESIDENTE <u>[Signature]</u>		

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 05/01/2011 - "Leite derramado - Agora todo mundo fala do Réveillon Popular, que mais uma vez deixou de acontecer. Falam dos enfeites do Natal, ou melhor, da falta deles. Criticar depois do prazo não adianta, é o mesmo que dar remédio ao defunto. Precisamos criticar no momento certo para que haja tempo das coisas serem feitas corretamente.

E aí pergunto: Depois da vergonha que foi a Festa do Carneiro no Buraco do ano passado, onde a infra estrutura mais uma vez se mostrou insuficiente, onde políticos prometeram mundos e fundos para que a coisa melhorasse, pergunto: Já foi feito ou está encaminhado alguma melhoria de efeito para o nosso Parque de Exposição? Ou deixa a coisa acontecer, "cuma está, qué é pra mordi vê como fica"? É, pelo jeito nada será feito".

E depois de mais uma festa passada, com certeza, muita gente virá reclamar nesse espaço. Enquanto isso, a cidade vai queimando a sua melhor promoção a nível nacional.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quais serão as medidas que Vossa Excelência está tomando para melhorar a infraestrutura do Parque de Exposições Getulio Ferrari, para a realização da Festa Nacional do Carneiro de 2011?
- Diante do constante crescimento da referida festa e elevado número de convidados, comprovado ano a ano, que tipo de benfeitoria irá ser realizado neste ano de 2011 nos espaços que serão servidas as refeições, para melhor receber estes visitantes?
- No ano de 2010, o Município recebeu valores significativos do Governo do Estado do Paraná e a população não viu nenhuma benfeitoria que realmente sanasse grande parte dos inúmeros problemas que todo ano a Festa Nacional enfrenta. Vossa Excelência poderia





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Benedito de PPS

discriminar os valores recebidos e onde os mesmos foram aplicados com reformas, ampliações, etc, no referido Parque de Exposições?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES. 20 de janeiro de 2010.

SIDNEI JARDIM
Vereador

017/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.


a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 4 de Fevereiro de 2011.



.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa



2
08/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/02/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	081 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR: Micheli

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 08/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391